

Subsecretaria de Análise

S. F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
Seção II

ANO XXIX — Nº 2.

TERÇA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 1974

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

(\*) PROTÓCOLO

### RELATIVO ÀS NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS ENTRE PAÍSES EM DESenvolvimento

Determinados a contribuir para o desenvolvimento de suas economias e a promover uma elevação sustentada do nível de vida de suas populações através de esforços baseados na cooperação mútua;

Reconhecendo a necessidade de reforçar suas economias graças às possibilidades de aumento da produção, de economias de escala e de especialização que poderiam resultar do crescimento de suas trocas comerciais mútuas;

Notando a importância de uma ampliação e de uma melhoria das condições de acesso para seus produtos em seus mercados, assim como o interesse de elaborar-se acordos que favoreçam uma expansão racional da produção e do comércio, coadjuvada com um espírito aberto;

Resolvidos a tomar com essa finalidade a reduzir ou eliminar as barreiras tarifárias e outras apropriadas que afetam as correntes comerciais existentes ou dificultam o surgimento de novas oportunidades de trocas, através de normas que favoreçam a cooperação baseadas no princípio da vantagem mútua e abertas nas negociações entre os países em desenvolvimento, quer sejam condições a todos os países em desenvolvimento, quer sejam condições a contrataentes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (daqui em diante denominado "GATT");

Preocupados ao mesmo tempo com a necessidade de levar em consideração as necessidades dos países em desenvolvimento em matéria de desenvolvimento, de finanças e de comércio;

Lembrando que a expansão comercial, cooperação, integração econômica entre países em desenvolvimento, reconhecidos como elementos importantes de desenvolvimento internacional e que reforçam a estratégia de desenvolvimento econômico desses países, contribuição essencial ao desenvolvimento econômico desses países;

Notando que as Partes Contratantes do GATT que o estabelecimento de preferências entre países concordaram, administradas de maneira apropriada, e sujeitas a salvaguardas, poderia contribuir de maneira importante para o comércio entre esses países e que tais acordos deveriam ser considerados dentro de um espírito construtivo e orientado para o interesse de seus representantes concordaram no seguinte:

Os governos que aceitaram o presente Protocolo por intermédio de seus representantes concordaram no seguinte:

1. Aplicação das concessões — As concessões trocadas de conformidade com o presente Protocolo serão aplicáveis a todos os países em desenvolvimento que dele são partes (doravante denominados "os países participantes").

2. Listas de concessões — As concessões acima mencionadas estão e serão incorporadas em listas a serem anexadas como partes integrantes deste Protocolo.

3. Preservação do valor das concessões — Observadas as modalidades, condições ou reservas que poderiam ser enunciadas nas listas de concessões outorgadas, nenhum país participante reduzirá ou anulará estas concessões, após a entrada em vigor do presente Protocolo, aplicando imposições ou medidas restritivas ao comércio não existentes anteriormente, salvo em se tratando de imposições correspondentes a taxas internas impostas a um produto nacional similar, direitos anti-dumping ou compensatórios, ou taxas relativas ao custo de serviços prestados, e salvo igualmente se se tratar de medidas autorizadas pelo parágrafo 11 ou aplicadas em decorrência do parágrafo 13 do presente Protocolo.

4. Comitê dos países participantes — Em virtude das presentes disposições é criado um Comitê dos países participantes (doravante denominado "O Comitê"), composto pelos representantes dos governos dos países participantes. O Comitê se reunirá periodicamente a fim de dar cumprimento às disposições do presente Protocolo que requeiram ação conjunta e, em geral, com o propósito de facilitar a aplicação do presente Protocolo e promover a consecução dos seus objetivos e coligirão os dados, estatísticos e outros, necessários ao cumprimento de suas funções.

O Comitê adotará as disposições necessárias à elaboração de suas regras de procedimento. Suas decisões serão tomadas por maioria dos votos presentes exceto no caso de modificação ou anulação dos acordos feitos sob este Protocolo, e exceto no caso de acesso ao presente Protocolo, quando será exigida uma maioria de dois terços e salvo disposições em contrário. Qualquer modificação aos acordos feitos sob este Protocolo tornar-se-á efetiva para os países que o aceitam e, em consequência, para qualquer outro país que o vier a aceitar.

5. Exame — O Comitê procederá à avaliação permanente dos acordos feitos sob o presente Protocolo levando em consideração os objetivos enunciados em seu Preâmbulo. O mais tardar, até o fim do quinto ano a partir da entrada em vigor do presente Protocolo, o Comitê procederá a um exame aprofundado destes acordos a fim de

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Chefe da Divisão Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	..... 0,00
Ano .....	..... Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	..... Cr\$ 200,00
Ano .....	..... Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido

de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

determinar a conveniência de serem modificados, ampliados ou anulados.

**6. Ampliação de concessões** — O Comitê estará sempre atento à possibilidade de promover negociações no sentido de ampliar as listas de concessões e poderá a qualquer momento patrocinar tais negociações.

**7. Renegociações periódicas das concessões** — No trimestre imediatamente anterior à expiração de cada período trienal, o primeiro destes períodos começando no dia da entrada em vigor do presente Protocolo, qualquer país participante poderá, após notificação ao Comitê, entabular renegociações visando à retirada ou modificação de qualquer concessão, de conformidade com as disposições do parágrafo 9.

**8. Circunstâncias especiais** — O Comitê pode, em qualquer ocasião, autorizar a renegociação de uma concessão, de conformidade com o parágrafo 9, em circunstâncias especiais, sobretudo circunstâncias relativas ao desenvolvimento ou à situação financeira ou comercial do país participante outorgante desta concessão.

**9. Renegociação para retirada ou modificação de concessões** — Em qualquer renegociação para retirada ou modificação de uma concessão, os países participantes interessados esforçar-se-ão por manter as concessões acordadas em um nível geral não menos favorável que o anterior para suas trocas mútuas. Neste sentido, o país participante desejoso de modificar ou de retirar uma concessão entrará em renegociações com o país ou países participantes com os quais a concessão fora negociada anteriormente, ou com qualquer outro país que tiver um interesse substancial, reconhecido pelo Comitê, no comércio do produto ou dos produtos visados. Se os países participantes interessados não chegarem a um acordo no semestre seguinte à expiração do período trienal mencionado no parágrafo 7º ou a contar da data da autorização concedida conforme o parágrafo 8º, o país participante desejoso de renegociar terá, contudo, segundo o caso, o direito de, no período de noventa dias seguintes à expiração do período de seis meses supramencionado e após notificação ao Comitê, modificar ou retirar a concessão em questão. Neste caso, o outro ou os outros países participantes interessados terão igualmente o direito, em um período de noventa dias a contar do recebimento pelo Comitê da notificação escrita da modificação ou da retirada, de modificar ou de retirar, com relação ao país participante desejoso de renegociar, concessões que serão substancialmente equivalentes segundo o parecer do Comitê.

**10. Regras de origem** — A aplicação das regras de origem no que se refere às concessões incorporadas nas listas anexas ao Protocolo será regida pelas disposições contidas no anexo A.

**11. Medidas relativas ao balanço de pagamentos** — Sem prejuízo das existentes, qualquer país participante que julgue necessário instituir ou reforçar as restrições limitativas às importações, com o objetivo de prevenir-se contra ameaça de uma baixa importante de suas reservas monetárias, bem como de pôr fim a uma tal baixa, ou de assegurar uma taxa de crescimento razoável destas reservas, esforçar-se-á por fazê-lo de maneira que salvaguarde o valor das concessões incorporadas nas listas ao presente Protocolo. Entretanto, quando forem instituídas reforçadas restrições sobre produto, quando forem instituídas, a medida será imediatamente notificada ao Comitê e poderá ser objeto de consultas conforme as disposições do parágrafo 12 abaixo.

**12. Consultas** — Caso qualquer outro país participante vier a patiar as representações de qualquer questão sobre a aplicação do encaminhar-lhe a respeito, deverá prestar-se a consultas sobre estas questões. O Comitê poderá, a pedido de um país participante, representações. O Comitê poderá, a pedido de um país participante, entrar em consultas, qual não se encontrou solução satisfatória por uma questão país supraditas. Além disso, se um país participante meio das consultas, outro país participante modificou o valor de uma considerar que, a na sua lista ou que uma vantagem que lhe proporcionaria diretamente o presente Protocolo foi anulada ou direta ou de um outro país participante não cumprir as prejudicada em suas termos do presente Protocolo ou por obrigações contrárias à aplicação do presente Protocolo, qualquer outra país participante poderá, a fim de se resolver satisfatoriamente a questão, fazer representação ou propostas escritas ao Comitê, a que, a seu juízo, estariam envolvidos e representações ou propostas. No caso de não se chegar a um entendimento entre os dois países participantes interessados, é um período de cento e vinte dias a partir da data destas representações ou diretamente, que consultará os países participantes interessados nhas acondições apropriadas. Se as circunstâncias forem e fardamente graves, o Comitê poderá autorizar um país participante a suspender, com relação ao outro ou outros países participantes, a aplicação das concessões, cuja suspensão justificada será cipada pelo Comitê, levando-se em consideração as circunstâncias.

**13. Medidas de emergência relativas à importação de determinados produtos** — Se, em consequência da evolução imprevista das circunstâncias e em decorrência das concessões incorporadas às listas

anexas ao presente Protocolo, um produto for importado no território de um país participante em quantidade demasiadamente acrescida e em condições tais que acarrete ou ameace acarretar prejuízos graves aos produtores nacionais de produtos similares ou de produtos diretamente concorrentes, o país importador terá o direito de suspender a concessão para este produto, na medida e durante o tempo necessário para evitar ou reparar o prejuízo em questão. Antes de tomar as medidas de conformidade com as disposições precedentes, enviará notificação por escrito ao Comitê com a maior antecedência possível e fornecerá ao Comitê, bem como aos países participantes que tenham interesse substancial como exportadores do produto em questão, oportunidade de examinar com ele as medidas que se propõe a tomar. Em circunstâncias críticas, quando qualquer demora acarretaria prejuízo de difícil reparação, poderão ser tomadas medidas a título provisório sem consulta prévia, com a condição de que se façam consultas imediatamente após a tomada destas medidas. Se os países participantes interessados não chegarem a um acordo a respeito de tais medidas, o país importador que se propõe a tomá-las e mantê-las em vigor terá, entretanto, o direito de agir neste sentido após ter feito notificação ao Comitê; se estas medidas forem tomadas ou mantidas em vigor, será permitido aos países prejudicados pelas mesmas suspender, dentro do prazo de noventa dias a contar do recebimento pelo Comitê do aviso de sua aplicação e ao fim de trinta dias a contar da data em que o Comitê receber a notificação, a aplicação ao comércio do país que tiver tomado estas medidas de concessões substancialmente equivalentes cuja suspensão não levantar nenhuma objeção da parte do Comitê. Entretanto, se medidas tomadas sem consulta prévia acarretam ou ameaçam acarretar prejuízos graves aos produtores nacionais de produtos afetados por elas, no território de um país, este país terá o direito, sempre que qualquer demora a este respeito acarrete um prejuízo dificilmente reparável, de suspender, desde o início da aplicação destas medidas e durante toda a duração das consultas, as concessões ou outras obrigações, na proporção necessária para prevenir ou reparar este prejuízo.

**14. Acesso ao presente Protocolo de países em desenvolvimento não-signatários** — O presente Protocolo estará aberto à acesso de todos os países em desenvolvimento. Qualquer país em desenvolvimento que desejar aceder ao Protocolo fará o pedido por escrito ao Comitê. O Comitê tomará as medidas necessárias para facilitar sua acesso ao presente Protocolo em condições compatíveis com as necessidades atuais e futuras de seu desenvolvimento, de suas finanças e de seu comércio, bem como com a evolução passada de seu comércio, e providenciará a realização de quaisquer negociações para troca de concessões que um país participante quiser efetuar com o país em desenvolvimento que deseja aceder. Quando iniciarem ou conduzirem tais negociações, os países participantes levarão igualmente em consideração as necessidades e a evolução supramencionadas. À luz destas negociações, o país solicitante poderá aceder ao presente Protocolo nas condições acordadas com o Comitê. Por decisão do Comitê, qualquer país solicitante poderá aceder ao presente Protocolo nas condições acordadas com o Comitê, sem proceder a tais negociações.

**15. Não-aplicação deste Protocolo entre países** — O presente Protocolo não se aplicará entre dois países que o aceitam se eles não efetuaram entre si negociações diretas e se um dos dois não consentir com esta aplicação no momento em que o outro aceita este Protocolo.

**16. Suspensão temporária de direitos e obrigações** — Em circunstâncias excepcionais, mediante pedido encaminhado ao Comitê, qualquer país participante poderá ser autorizado, por decisão do Comitê, tomada por maioria de dois terços, presente ao menos a metade dos países participantes, a suspender temporariamente as obrigações que assumiu em virtude do presente Protocolo, sujeito às condições e pelo período que o Comitê fixar. Durante o período de suspensão, os outros países participantes poderão, se o desejarem, e

após notificação ao Comitê, não aplicar ao país em questão as concessões estabelecidas em suas listas.

**17. Denúncia do presente Protocolo** — Qualquer país participante poderá denunciar o presente Protocolo, e esta denúncia entrará em vigor seis meses a contar da data em que o Diretor-Geral das Partes Contratantes do GATT tiver recebido a notificação por escrito da denúncia.

**18. Suspensão ou retirada de concessões** — Qualquer país participante terá, a qualquer momento, o direito de suspender ou de retirar, total ou parcialmente, uma concessão estabelecida na sua lista, em virtude de haver sido esta concessão negociada originariamente com um país que não se tornou país participante ou que deixou de sê-lo. O país que tomou uma tal medida é obrigado a notificá-la ao Comitê e, se instado, entrará em consultas com os países com interesse substancial no produto em causa.

**19. Abertura à aceitação** — O presente Protocolo estará aberto à aceitação, mediante assinatura ou outro instrumento, para os países que tiverem feito ofertas de concessões durante as negociações.

**20. Entrada em vigor** — O presente Protocolo entrará em vigor, entre os governos que o aceitaram, trinta dias após a data em que a metade dos países que trocaram concessões durante as negociações tiverem-no aceito, e, para cada governo que o aceitar em seguida, no trigésimo dia seguinte à data de sua aceitação.

**21. Depósito** — O presente Protocolo será entregue ao Diretor-Geral das Partes Contratantes do GATT, que remeterá prontamente a cada país participante uma cópia autenticada do Protocolo, assim como uma notificação de cada aceitação conforme o parágrafo 20 supracitado e de cada ação conforme o parágrafo 14 supracitado.

**22. Registro** — O presente Protocolo será registrado de conformidade com as disposições do Artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Feito em Genebra, aos 8 de dezembro de 1971, em um só exemplar, nas línguas francesa, inglesa e espanhola, os três textos fazendo igualmente fé, salvo disposições contrárias no que se refere às listas em anexo.

## DECLARAÇÃO

Considerando os objetivos enunciados no Preâmbulo, as partes deste Protocolo acordaram que a implementação dos compromissos assumidos no quadro de uniões aduaneiras ou de zonas de livre comércio entre países em desenvolvimento não será afetada pelas disposições do parágrafo 12 do presente Protocolo. Contudo, se uma parte contratante do presente Protocolo eleva, na implementação de tais compromissos, uma taxa de direito consolidado nas listas anexas ao Protocolo, as disposições dos parágrafos 8 e 9 serão aplicáveis.

As partes contratantes deste Protocolo que participam de uniões aduaneiras ou de zonas de livre comércio se dispõem a fazer o que estiver em seu alcance para que tais acordos, por suas disposições concernentes ao regime aplicável a terceiros países, não criem obstáculos à execução das disposições do presente Protocolo nem à consecução de seus objetivos.

## ANEXO A

### Disposições relativas à aplicação das regras de origem

Em relação às concessões preferenciais contidas nas listas anexas ao Protocolo, os países participantes acordaram em, observadas as disposições do parágrafo 5 abaixo, aplicar provisoriamente suas regras de origem conforme os princípios seguintes:

1) Os países participantes colaborarão com o Comitê dos Países Participantes e lhe comunicarão as informações mais recentes sobre suas regras de origem, procedimentos e documentos utilizados para a determinação da origem.

2) Qualquer país participante que utilize principalmente um critério baseado no valor adicionado ou no grau de confecção do

produto, ocasionando normalmente uma mudança de classificação tarifária, para fins de emissão de certificado de origem para produtos que não sejam totalmente produzidos no país exportador, pode, com base nas informações fornecidas aos outros países participantes, continuar a aplicar as ditas regras com as adaptações necessárias que puderem ter sido notificadas. O país participante que não aplique as regras de origem baseadas nos critérios supramencionados estabelecerá regras desta natureza antes da entrada em vigor das concessões que poderá acordar e comunicará a este respeito os detalhes necessários aos outros países participantes.

3) As autoridades de cada país participante tomarão as medidas necessárias para facilitar a aplicação das regras de origem aos produtos para os quais acordou-se um tratamento preferencial. Para tanto, os países participantes esforçar-se-ão por estabelecer uma colaboração apropriada entre suas autoridades competentes, em particular no que se refere a certificados e controles. Os países participantes adotarão tão rapidamente quanto possível um formulário padrão para certificado de origem.

4) Sem prejuízo das disposições do parágrafo 12 do Protocolo, relativo às consultas, o Comitê poderá, a pedido de um país participante, examinar os casos que revelem uma falta de uniformidade na aplicação das regras de origem concernentes a determinados produtos ou determinados grupos de produtos, ou qualquer outro problema relativo às regras de origem, inclusive os problemas resultantes da modificação destas regras que possam afetar de maneira substancial as condições de importação dos produtos visados pelas concessões, de conformidade com os acordos, ou ameaçar sua implementação equitativa.

5) No máximo um ano após a entrada em vigor dos acordos o Comitê empreenderá, à base da experiência do funcionamento destes arranjos e das propostas apresentadas pelos governos, e à luz dos objetivos fixados por tais acordos, um exame de conjunto das regras de origem aplicadas pelos países participantes visando a melhorar ou harmonizar estas regras ou sua aplicação aos produtos para os quais acordou-se um tratamento preferencial, ou estabelecer regras de origem comuns, compreendidas as disposições relativas ao regime dos componentes importados.

**ANEXO B**  
**Negociações comerciais entre países em desenvolvimento**  
**concessões do Brasil**

Item tarifário	Descrição do produto	Aliquota vigente	Nível da concessão
08.05.10.00	Pistache .....	55%	40%
13.02.01.00	Goma-laca, inclusive branqueada .....	45%	35%
ex. 13.02.99.00 -	Goma-gowar, acabada .....	15%	10%
33.01.44.00	Óleos essenciais de "ylang-ylang" .....	30%	25%
73.16.01.01	Trilhos de 25 a 57 Kg/m .....	30%	25%
ex. 84.05.02.00	Turbinas a vapor, para uso industrial e usina termoelétrica .....	15%	10%
ex. 84.17.05.01	Aparelho de liofilização pesando até 500 Kg .....	45%	40%
ex. 84.17.05.99	Outros aparelhos de liofilização .....	30%	30%
ex. 85.01.04.00	Geradores de corrente elétrica alternada, pesando mais de 3.000 Kg e de mais de 50.000 Kwa .....	45%	40%
ex. 85.01.39.00	Conversores estáticos de corrente elétrica para bonde e estrada-de-ferro eletrificada .....	37%	25%
85.13.01.01	Aparelhos telefônicos públicos de cobrança direta .....	55%	30%
ex. 97.06.10.00	Tacos de pólo .....	70%	50%

(\*) Protocolo aprovado pelo Decreto Legislativo nº 42/72, que se republica por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 1º-7-72 e 3-8-72.

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### **1 — ATA DA 34<sup>a</sup> SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1974**

#### **1.1 — ABERTURA**

#### **1.2 — EXPEDIENTE**

##### **1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República**

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 121/74 (nº 146/74, na origem), referente à escolha do Senhor Alberto Raposo Lopes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

#### **1.2.2 — Discurso do Expediente**

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — Apelo ao Governo Federal no sentido de promover, mediante providências que especifica, a reorganização da economia cearense atingida pelas encheres.

#### **1.3 — ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 30/74, de autoria do Senador Ruy Carneiro, de transcrição nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo ex-Senador Argemiro de Figueiredo, no dia 9 de março do corrente ano, em Campina Grande, Estado da Paraíba, quando lhe foi prestada significativa homenagem pelo povo daquela cidade, erguendo na Praça Clementino Procópio uma estátua daquele exemplar homem público. Votação adiada por falta de quorum, tendo na oportunidade usado da palavra no seu encaminhamento os Srs. Ruy Carneiro e Eurico Rezende.

— Projeto de Lei do Senado nº 5/73, que veda a dispensa da empregada grávida, sem comprovação de falta grave, a partir do momento em que o empregador é cientificado da gravidez, e dá outras providências. Discussão sobreposta, em virtude da falta de

quorum para votação de requerimento de pedido de audiência do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/72, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, determinando que, em caso de morte, a conta vinculada em nome do empregado passará para sua família na forma da Lei civil. Discussão sobreposta, em virtude da falta de quorum para votação de requerimento que solicita o adiamento da discussão da matéria para sessão de 15 de maio do corrente.

— Projeto de Lei do Senado nº 79/73, que permite a realização do casamento civil perante testemunhas, nos lugares de difícil acesso à autoridade competente. Discussão sobreposta, em virtude da falta de quorum para votação de requerimento de pedido de audiência do Ministério da Justiça.

— Projeto de Lei do Senado nº 88/73, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências. Discussão sobreposta, em virtude da falta de quorum para votação de requerimento que solicita o adiamento da discussão da matéria para sessão de 10 de maio do corrente.

#### **1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

#### **2 — RETIFICAÇÃO**

— Ata da 33<sup>a</sup> Sessão, realizada em 10-4-74.

#### **3 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA (República)**

#### **4 — MESA DIRETORA**

#### **5 — LIDERES E VICE-LIDERES DE PARTIDOS**

#### **6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## **ATA DA 34<sup>a</sup> SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1974**

### **4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 7<sup>a</sup> Legislatura**

### **PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES**

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Calvacante — Augusto Franco — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — Paulo Torres — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### **EXPEDIENTE**

#### **MENSAGEM**

#### **DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

**MENSAGEM Nº 121, DE 1974**  
**(Nº 146/74, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Alberto Raposo Lopes, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Alberto Raposo Lopes, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 10 de abril de 1974. — Ernesto Geisel.

### INFORMAÇÃO

#### Curriculum-Vitae:

Embaixador Alberto Raposo Lopes.

Nascido no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 1º de setembro de 1912. Bacharel em Ciências Políticas e Econômicas, pela Universidade da Califórnia. Curso de Civilização e Língua Francesa, da Universidade de Sorbonne. Diplomado em Administração Pública, pela Universidade de Harvard. Diplomado pela Escola Superior de Guerra, no Curso Superior de Guerra, em 1950.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1939.

Vice-Cônsul em Boston, 1942 a 1943.

Vice-Cônsul em Miami, provisoriamente 1943 a 1945.

Terceiro-Secretário da Embaixada em Caracas, 1945.

Promovido a Segundo-Secretário, por antiguidade, 1945.

Segundo-Secretário da Embaixada em Caracas, 1945 a 1946.

Membro da Delegação do Brasil à IV Assembléia-Geral do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, Caracas, 1946.

Membro da Comissão de Exame Preliminar de Solução Amigável para as Reclamações Britânicas apresentadas por via Diplomática, 1947.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, Rio de Janeiro, 1947.

À disposição do Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC), provisoriamente, 1948.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na II Conferência das Classes Produtoras, Araxá, 1949.

À disposição do Estado-Maior das Forças Armadas, como Adjunto do Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra, 1950.

Chefe, Interino, da Divisão de Assuntos internacionais da Escola Superior de Guerra, 1950.

Segundo-Secretário da Embaixada em Montevidéu, 1951 a 1952.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1952.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Montevidéu, 1952 a 1954.

À disposição da Missão Especial do Uruguai às Solenidades de Posse do Presidente da República, 1951.

Membro da Missão Especial às Solenidades de Posse do Presidente da República Oriental do Uruguai, 1951.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Lima, 1954 a 1956.

Delegado do Brasil ao II Congresso Ibero-Americanico de Segurança Social, Lima, 1954.

Encarregado de Negócios em Lima, 1955 a 1956.

Membro da Comitiva do Ministro de Estado em Visita ao Peru, 1957.

Diretor-Executivo da Comissão Nacional de Assistência Técnica, 1957 a 1958.

Chefe, Substituto, da Seção Brasileira da Comissão-Mista Brasil-Peru, 1958.

Membro da Delegação do Brasil às Negociações para a Conclusão de Acordo sobre Transportes Aéreos Brasil-Colômbia, 1958.

Conselheiro, 1958.

Chefe da Divisão de Cooperação Econômica e Técnica, 1958 a 1959.

Membro da Comissão Nacional de Assistência Técnica, 1958 a 1959.

Vice-Presidente da Comissão Nacional de Assistência Técnica, 1958 a 1959.

Conselheiro da Embaixada na Haia, 1959 a 1961.

Encarregado de Negócios na Haia, 1959, 1960 e 1961.

Cônsul-Adjunto em Montevidéu, 1961 a 1962.

Encarregado do Consulado-Geral em Montevidéu, 1961 a 1962.

Cônsul em Nápoles, 1963 a 1964.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por Antiguidade, 1963.

Cônsul-Geral em Assunção, 1964 a 1967.

Membro da Delegação à Comissão-Mista Brasil-Paraguai, 1965.

Cônsul-Geral em Hamburgo, 1967 a 1968.

Embaixador em La Paz, 1969 a 1971.

Chefe do Departamento Consular e de Imigração, 1971 a 1973.

Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1973 a 1974.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, 1973.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 3 de abril de 1974. — Octávio Ralabo Neves, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Voltamos nossa atenção, nesta oportunidade, para assunto que já foi objeto de pronunciamento nosso há alguns dias: as enchentes no Ceará. Do mesmo ocupou-se também, com brilhantismo, na sessão de terça-feira, desta tribuna, o nobre Sr. Senador Wilson Gonçalves. Não retornariamo ao fato não fosse a natureza, em seus caprichos, desejar que a intensidade das chuvas o prolongue por tempo incomum, deixando em sua trajetória visão semelhante à causada por um outro fenômeno, a que já estamos de certa forma acostumados, qual seja o das secas.

Da fala do ilustre coestaduano, a esta parte, novos eventos tiveram lugar, aumentando ainda mais o extenso rol de prejuízos que a economia cearense está a sofrer. Desejamo-nos reportar, principalmente, aos prejuízos incalculáveis que os florescentes parques industriais de Sobral e Iguatu vêm de sofrer nas últimas horas, com inundações catastróficas, mercê do rompimento de açudes e transbordo consequente dos rios Acaraú e Jaguaribe, respectivamente.

As notícias que no decorrer deste fim-de-semana recebímos de Fortaleza, estão, hoje, em parte estampadas na imprensa. Elas nos dão conta de que a BR-116, à altura do quilômetro 280, foi interrompida com a destruição de um trecho isolando Fortaleza do Sul do País; de que a cidade de Iguatu, voltou a ter sua parte central totalmente tomada pelas águas; que a Vila Newman foi completamente riscada do mapa; que um número ainda não precisado de açudes de tamanho médio, naquela região, certamente mais de dez, não suportaram a força da torrente e se viraram arrumbados, fato que provocou nova elevação do nível do rio Jaguaribe, levando a miséria a todo bairro vale deste nome; que Sobral suporta sua quarta e mais violenta encharque, com duas mil quatrocentas e quarenta casas destruídas — às quais haveremos de somar mais de 1.300 no já citado município de Iguatu.

Ao registrarmos o prosseguimento do flagelo que se abate sobre nossos conterrâneos, desejamos fazer presentes os apelos que vimos recebendo dos representantes das comunidades assoladas — não só

destas duas cidades mas também das de Santana de Acaraú, Marco, Morrinhos, Bela Cruz, Acaraú, Tauá, Aracati, Itaiçaba, Jaguaruana, Russas, Palhano, Quixeré, Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama, Mombaça, Cariús, Jucás e Icó, para só citar as que de nosso conhecimento mais atingidas.

**O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) —** V. Ex<sup>e</sup> não permite um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) —** Com prazer.

**O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) —** Senador Virgílio Távora, com mais esse pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> ajudando à verdadeira catástrofe que se abateu pelo Brasil inteiro, estamos nós a tomar conhecimento de quão grave vem sendo também no Ceará esse fenômeno periódico, de que o nosso País tem sido ultimamente grande vítima. Quero dizer neste ensejo, a V. Ex<sup>e</sup> que há dias, aparteando o nobre Senador Antônio Carlos, fazia eu referência às enchentes no Rio Grande do Sul. E recordo que até então tal não havia ocorrido e, mencionando-as, não me referia ao caso-de mortes, mas na verdade, particularmente no Município de Tôrres, as vítimas da enchente foram assim às dezenas. Temos lembrança do que nos relatou aqui o Senador Antônio Carlos, para ouvir, agora, depois do espanto que tanta desastre nos causou, V. Ex<sup>e</sup> nos comunicar o que ocorre no Ceará. Quero lembrar que mesmo aqui em Brasília, embora poucos conheçam o fato, tivemos uma enchente no Rio Descoberto, onde anteriormente foi feita uma barragem, que muitas foram as vítimas da enchente, como podemos assinalar, aparteando V. Ex<sup>e</sup>. De sorte que é verdadeiramente espantoso o que ocorre. Mas, o que temos a lamentar é precisamente o imenso número de vítimas, como é o caso de Santa Catarina. Felizmente, o Governo, dando-se conta da extensão das consequências da enchente, está a tomar todas as providências, no sentido de, pelo menos, suavizar os seus dolorosos resultados, através de um atendimento de que nos tem dado notícia a Imprensa, a Televisão e o Rádio.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) —** Agradecemos o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, nobre representante do Rio Grande do Sul, o qual incorporamos, com prazer, ao nosso discurso.

Prosseguimos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, transmitindo apelo, no sentido de que o Governo Federal, através de suas instituições financeiras e dos órgãos competentes, promova a reorganização dessa parte da economia cearense, mediante a liberação de créditos e um proporcionar de financiamentos a longo prazo. Não estamos a pleitear esmolas e sim empréstimos que permitam a reconstrução, nas cidades, das atividades industriais e comerciais arrasadas e no campo, da agricultura completamente assolada. Tal medida, associada, ainda, a inúmeras outras, como a da reconstituição das casas destruídas, a exemplo do que ocorreu com nosso Estado irmão, Santa Catarina, sobre ser de justiça, é urgente e inadiável, a fim de minorar as consequências do fenômeno climático que varreu a Terra de Iracema.

Minutos atrás, em contacto telefônico com os edis das duas grandes cidades citadas — Iguatu e Sobral —, recebímos os últimos informes do verdadeiro dilúvio que, naquele momento, se abatia sobre elas, da situação de pânico em que estavam as populações, à espera de auxílio e de socorro, e de uma trégua que a natureza desse a seus cuidados que já eram muitos.

Ao transmitir, no dia de hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas notícias — complemento daquelas outras já trazidas ao conhecimento deste Plenário —, desejavamo, em expressando a confiança que temos nas providências que não deverão faltar, como não faltaram, e o Governo Federal deu bem mostra no caso do irmão do Sul, Santa Catarina, fazer uma profissão de fé, de que, auxiliada pelo Governo Federal, aquela gente sofredora, como Fênix ressurgindo das próprias cinzas, haverá de, realmente, levantar-se.

**O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) —** Com prazer.

**O Sr. Arnon de Mello (Alagoas) —** Senador Virgílio Távora, há poucos, há poucos dias, ouvimos aqui o discurso pronunciado pelo nobre Senador Wilson Gonçalves, a respeito dos sofrimentos dos cearenses vitimados pelas inundações. Foram tantos os apartes com que o acumularam os eminentes Senhores Senadores que não encontrei como encaixar o meu. Aproveito, agora, o ensejo do discurso de V. Ex<sup>e</sup> para manifestar, em nome da Bancada de Alagoas, a solidariedade de nossa gente à gente cearense, nesta hora de dor. V. Ex<sup>e</sup> tem toda razão no que pleiteia do Governo Federal, que, estou certo, não será indiferente aos apelos de V. Ex<sup>e</sup>, conforme aconteceu com os dos Estados do Sul, vítimas também como o Ceará, de inundações nestes últimos dias.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) —** Agradecemos, nobre Senador Arnon de Mello, o aparte de V. Ex<sup>e</sup> que traz a solidariedade do povo de Alagoas, tão ligado ao do Ceará por laços que não vêm de hoje.

Repetimos Sr. Presidente, que essas providências, se tornam necessárias, a fim de minorar as consequências desse fenômeno climático que se abateu sobre nossa terra.

As últimas notícias, de minutos atrás, nos mostram que, realmente, está a se configurar em nosso Estado algo semelhante, guardadas as proporções e a pujança dos cursos d'água nele interessados, àquilo que sofreu o Estado de Santa Catarina.

Este é o registro, este é o apelo que desejávamos fazer nesta tarde, e tenho certeza de que não foram feitos em vão.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador.

**O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) —** Sr. Presidente, desisto da palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** S. Ex<sup>e</sup> desiste da palavra. Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 30, de 1974, de autoria do Senhor Senador Ruy Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo ex-Senador Argemiro de Figueiredo, no dia 9 de março do corrente ano, em Campina Grande, Estado da Paraíba, quando lhe foi prestada significativa homenagem pelo povo daquela cidade, erguendo na Praça Clementino Procópio, uma estátua daquele exemplar homem público.

**O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba) —** Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Ruy Carneiro, para encaminhar a votação.

**O SR. RUY CARNEIRO (Paraíba) (Para encaminhar a votação.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com incontida emoção que venho a esta tribuna. Não para justificar o requerimento através do qual pretendo que conste de nossos Anais o discurso pronunciado pelo Senador Argemiro de Figueiredo, no dia 9 de março deste ano, em Campina Grande, agradecendo homenagem inédita que ali lhe foi prestada.

Para obter o que requeri a 29 do mês findo, nenhuma palavra de justificação seria necessária. Este é meu ponto de vista. E, sem dúvida, de todos os nobres colegas, pois esta Casa ainda está impregnada

do calor humano com que Argemiro de Figueiredo marcou sua presença durante dezenas de anos em que representou o Estado da Paraíba no Senado Federal, após ter integrado, durante anos, a Câmara dos Deputados. Mesmo os poucos que não tiveram a felicidade de com ele privar conhecem e sabem quem foi esse grande Senador que, por duas vezes consecutivas, integrou aqui a Bancada paraibana.

Nossos Anais estão repletos de substanciosos pronunciamentos feitos pelo Senador Argemiro de Figueiredo, sempre vigilante e bravo na defesa dos legítimos interesses da nossa pequena e inigualável Paraíba; sempre pronto a marcar sua presença nos momentos graves para o País, não raro assumindo posições momentaneamente onerosas, por jamais saber curvar-se a interesses outros que não o do nosso Estado e do Brasil. De indômita coragem, desta tribuna fez advertências históricas, em dias agitados, confusos e inseguros de nossa vida política na permanente revelação do poder de discernimento excepcional que o caracteriza.

Argemiro de Figueiredo esteve presente, à frente da luta, durante meio século da vida política da Paraíba, desenvolvendo atividade a mais intensa, o povo paraibano sempre o convocando para sucessivos mandatos.

Fomos adversários e correligionários, mas sempre ligados por fraternal amizade, que a admiração com que sempre o vi apenas sedimentava ainda mais.

Muitas bênçãos me têm vindo do Altíssimo e uma delas é a de ter Argemiro de Figueiredo como correligionário desde muitos anos, inigualável conforto para a amizade que sempre nos uniu.

Homem de inteligência invulgar; possuidor do dom da palavra; coragem altaneira e marcada pela nobreza da sua alma; estudioso e excepcional conhecer dos problemas da Paraíba, do Nordeste e do Brasil; jurista e constitucionalista de renome, que se destacou durante 16 anos na Comissão de Constituição e Justiça do Senado da República. Muito poderia falar de Argemiro de Figueiredo e sobre ele. Sobre sua longa e fecunda vida pública. Ex-Deputado estadual, ex-Senador, ex-Governador de Estado deixa uma obra invulgar, como invulgares os seus pronunciamentos nesta tribuna.

Poucos homens terão merecido tão por completo a rara homenagem que lhe foi prestada pelo indômito povo de Campina Grande como o Senador Argemiro de Figueiredo, cujo corpo foi transformado em estátua inaugurada, no dia 9 de março na Cidade que sempre amou e amará como poucos, em festividades de esplendor e de difícil descrição, na revelação da capacidade de retribuição daquele generoso povo aos que por ele lutaram, a ele serviram com dedicação, patriotismo e bravura ímpares.

Tive o ensejo de transportar-me de Brasília àquela bela e hospitaliera "Rainha da Borborema", como anteriormente se denominava Campina Grande. Convidado que fui, com alegria e muita honra, integrei-me à comunidade campinense que ali se reuniu numa comovente homenagem ao valoroso homem público e ainda tenha na retina o grandioso espetáculo cívico que foram as manifestações de apreço e carinho ao eminentíssimo líder paraibano.

Empolgado pelo histórico acontecimento e pela justiça daquela homenagem, não poderia deixar de registrá-la neste plenário e pedir a transcrição do seu maravilhoso discurso.

"Campina não me deve homenagens pelo que lhe fiz. Honras mereceria se pudesse aferir o quanto desejei, perdidamente, fazer por ela" — são palavras de seu discurso de agradecimento que bem revelam a generosidade de sua alma, como a fina sensibilidade de uma alma de poeta.

Argemiro de Figueiredo propiciou-me, nos idos de 1970, momentos dos mais dolorosos e, simultaneamente, honrosos para minha vida pública, ao incumbir-me da tarefa de ler, desta tribuna, carta através da qual se despedia dos colegas e funcionários desta Casa, determinando-me: "Aperte por mim as mãos de todos os colegas e funcionários, e lhes diga que é um irmão que parte, deixando os irmãos que ficam. Conforta-me a consciência de que fui digno deles.

Nunca fui aos deveres do cavalheirismo parlamentar. Nunca escravizei a minha consciência à turbulência das paixões."

Foi reunindo todas minhas forças que contive a emoção e pude, no dia 27 de novembro de 1970, desincumbir-me do triste e extremamente honroso mandato que me dera um velho amigo e companheiro de duras porsias.

Foi um documento histórico, que nossos Anais eternizam. Não logrando a reeleição, por um desses lastimáveis e insanáveis desiderados do Destino, dizia em sua Carta-despedida:

"Sabe você, meu querido Ruy, que eu não alimento queixas contra os coestaduanos que me negaram a recondução ao Senado. Nem mesmo contra os adversários que fizeram até, nos dias que antecederam a luta, generosas tentativas de homenagear-me, deixando sem competidor a cadeira que eu disputava".

Adiante, o Senador Argemiro de Figueiredo dizia aos "companheiros que ficam na estacada": "Peço que não desanimem na pregação de suas idéias, com energia, serenidade e, sobretudo, com permanente espírito de amor à comunidade. Inútil será o radicalismo insensato."

E, incisivo, numa palavra de perfeita atualidade: "A Revolução, que foi um movimento improvisado de salvação nacional, já hoje vai tomado um sentido de renovação irreversível. Sem ela, o País teria mergulhado no sangue da mais tenebrosa guerra civil. O amor à verdade leva-me a essa confissão. Os erros da Revolução serão corrigidos, oportunamente, sobretudo na faixa das causas injustas e da resistência ao retorno da democracia autêntica. Mas, para tanto, é mister a nossa ajuda e cooperação patriótica. Pelo radicalismo, jamais chegaremos ao ajustamento a que todos aspiramos de paz, tranquilidade, ordem e desenvolvimento. Não temam os companheiros as consequências do imperioso dever de advertência, fiscalização e resistência face aos atos do Governo. Neste ponto, a omissão por timidez seria traição ao povo."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como acentuei antes, poderia prolongar-me no exame dessa personalidade excepcional que durante muitos anos nos deu a honra de sua companhia nesta Casa. Na verdade, ainda o temos presente, tão marcante e cativante sua passagem pelo Senado. Nada mais, porém, direi para justificar meu requerimento e, aproveitando o ensejo, prestar, mais uma vez, minha homenagem, de amigo correligionário e admirador, a essa grande figura que é o Senador Argemiro de Figueiredo, que teve e tem como uma das constantes de sua vida fértil o amor arraigado àquela áltiva e inesquecível terra paraibana e, de forma muito especial, com carinho insuperável a Campina Grande! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) — Sr. Presidente,** peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, para encaminhar a votação.**

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo) (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) — Sr. Presidente, via de regra, a solidão parlamentar de segunda-feira, e com a incidência de uma agravante motivada pela convalescença da Semana Santa, raramente é quebrada neste Plenário.**

Ouvimos agora, e escudado em matéria inserida na Ordem do Dia, o pronunciamento, feito alma e feito justiça, do eminente Senador Ruy Carneiro, focalizando a homenagem que o povo da Paraíba, através da comunidade de Campina Grande, tributou ao nosso ex-colega, o Dr. Argemiro de Figueiredo, erigindo-lhe na praça pública daquela cidade uma estátua refletindo a figura do exemplar homem público.

Através de vários anos, pudemos perfilar e justificar o nosso apoio a esta manifestação gratulatória. Tivemos, todos nós, com Argemiro de Figueiredo, nesta Casa, uma intervivência cativante,

mercê do carinho constante com que ele destacava a sua amizade para com os seus colegas. Contemplamos nele, também, uma trajetória de bons serviços prestados à Pátria, em horas de tranquilidade e em momentos também de perigo e de infotunística. Lembro-me perfeitamente — por intermédio de um discurso aqui pronunciado pelo ilustre Senador Dinarte Mariz — de que, quando a maldição e a delinquência do comunismo ateu e sanguinário se instalou no Rio Grande do Norte, Argemiro de Figueiredo, Governador da Paraíba, prestou a sua colaboração imediata. E, na composição dos conselhos governamentais, que se escoaram com a expulsão dos comunistas do Governo potiguar, estava o apoio, não apenas psicológico mas efetivo e armado, do honrado Governador da Paraíba.

Essa atitude haveria de, mais tarde, numa disputada e acirrada campanha para o Senado da República, fazer com que forças esquerdistas e falanges comunistas usassem de todas as armas para estabelecer solução de continuidade na brilhante carreira parlamentar de Argemiro de Figueiredo.

Vindo para o Senado em 1963, Sr. Presidente, ainda mal chegado aqui, assisti a vários pronunciamentos de Argemiro de Figueiredo, alertando o Governo Federal para o processo de indisciplina, de alquebramento da hierarquia militar, enfim, o processo de decomposição nacional que já, naquela época, se mostrava estugante, célebre e aparentemente irreversível. Inobstante a sua vinculação com o Partido Trabalhista Brasileiro, e ressaltando a sua amizade pessoal para com o Senhor Presidente da República da época, alertava o Chefe do Governo, convocando-o para a retificação dos rumos e dos roteiros da sua política suicida, leviana e irresponsável.

O Plenário sempre viu em Argemiro de Figueiredo um polemista hercúleo, um debatedor constante, ora tomando a iniciativa de discursos, geralmente substanciosos, ora colocando o seu ponto-de-vista e as suas idéias nos discursos de seus colegas, e sempre exigindo uma palavra de prudência e de moderação, como, aliás, acaba de acentuar, primorosamente, o nobre Senador Ruy Carneiro.

Na Comissão de Finanças, cuja Presidência Argemiro de Figueiredo sempre exerceu com proficiência, zelo, vigilância e dedicação, marcou, vitoriosamente, também nesse ângulo, a sua presença no Senado Federal. E tamanha foi a sua correção, tão dilargada foi a sua competência, tão aplaudido e reconhecido foi o seu espírito público, que, sobrevindo a Revolução democrática, o eminentíssimo líder Senador Daniel Krieger o manteve, sem nenhum favor, durante toda a duração do seu mandato, na Presidência daquele órgão técnico da Casa.

Dai porque, Sr. Presidente, no instante em que o povo da Paraíba, através de Campina Grande, coloca na memória do Estado agradecido profundamente o nome de Argemiro de Figueiredo, quero dizer — e creio que interpreto o pensamento de todos — que se trata não apenas de uma homenagem justa, mas da exaltação de um exemplo que deve, mais do que ser imitado, ser seguido pelas nossas gerações futuras.

**O Sr. Daniel Krieger (R. G. do Sul)** — Permite-me, V. Ex<sup>t</sup>, um aparte?

**O SR. EURICO REZENDE (Esp. Santo)** — Ouço V. Ex<sup>t</sup>.

**O Sr. Daniel Krieger (Rio Grande do Sul)** — Quero associar-me expressamente, embora implicitamente V. Ex<sup>t</sup> já o tivesse feito, às justas homenagens prestadas a um homem que passou por esta Casa, enobrecendo-a pela sua conduta e pelo seu talento.

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo)** — Sr. Presidente, encerro com chave de ouro o meu pronunciamento, com o aparte do nobre Senador Daniel Krieger, cujo rigor seletivo, em termos de aplausos, é por demais conhecido de todos nós.

Com estas palavras, Sr. Presidente, e louvando a iniciativa do ilustre Senador Ruy Carneiro, endereçamos, aqui, a sinceridade de nossa voz e do nosso gesto gratulatório ao ex-Senador Argemiro de Figueiredo e estendendo a cordialidade dos nossos respeitosos sauda-

res à sua família, que hoje, como sempre, se orgulha do chefe que marcou, dinâmica e vitoriosamente, a sua presença na vida pública brasileira. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Não há quorum para deliberação. A votação do Requerimento nº 30/74 fica adiada para a próxima sessão.

Dependem de quorum para deliberação os itens 2, 4 e 5:

**Item 2:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que veda a dispensa da empregada grávida, sem comprovação de falta grave, a partir do momento em que o empregador é cientificado da gravidez, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 816, de 1973, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido, dependendo da votação do Requerimento nº 39, de 1974, de adiamento da discussão.

**Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite a realização do casamento civil perante testemunhas, nos lugares de difícil acesso à autoridade competente, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1973, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito, pela aprovação, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ (votos vencidos dos Sr. Senadores Eurico Rezende e Carlos Lindenberg), dependendo da votação do Requerimento nº 40, de 1974, de adiamento da discussão.

**Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1973, de autoria do Senhor Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 727 e 728, de 1973, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e

— de Legislação Social, favorável com emenda que apresenta de nº 1-CLS, dependendo da votação do Requerimento nº 41, de 1974, de adiamento da discussão.

Nos termos do § 7º do art. 311 do Regimento Interno, a discussão das matérias constantes dos itens 2, 4 e 5 fica sobrestada.

Passa-se à apreciação do item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1972, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, determinando que, em caso de morte, a conta vinculada em nome do empregado passará para sua família na forma da lei civil, tendo

PARECER, sob nº 846, de 1973, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO N° 42, DE 1974

Nos termos do art. 311, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1972, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, determinando que, em caso de morte, a conta vinculada em nome do empregado passará para sua família na forma da lei civil, a fim de ser feita na sessão de 15 de maio do corrente ano.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1974. — Virgílio Távora.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Como a Presidência informou anteriormente, não há quorum para deliberação. Fica, assim, sobreposta a discussão da matéria, nos termos regimentais, até que haja número para votação do requerimento.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está cônscavo para uma sessão a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados e destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 1 e 2, de 1974 (CN).

Designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 30, de 1974, de autoria do Senhor Senador Ruy Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo ex-Senador Argemiro de Figueiredo, no dia 9 de março do corrente ano, em Campina Grande, Estado da Paraíba, quando lhe foi prestada significativa homenagem pelo povo daquela cidade, erguendo na Praça Clementino Procópio, uma estátua daquele exemplar homem público.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que veda a dispensa da empregada grávida, sem comprovação de falta grave, a partir do momento em que o empregador é cientificado da gravidez, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 816, de 1973, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido, dependendo da votação do Requerimento nº 39, de 1974, de adiamento da discussão.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1972, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, determinando que, em caso de morte, a conta vinculada em nome do empregado passará para sua família na forma da lei civil, tendo

PARECER, sob nº 846, de 1973, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido, dependendo da votação do Requerimento nº 42, de 1974, de adiamento da discussão.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite a realização do casamento civil perante testemunhas, nos lugares de difícil acesso à autoridade competente, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1973, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito, pela aprovação, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ (votos vencidos dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Carlos Lindenberg), dependendo da votação do Requerimento nº 40, de 1974, de adiamento da discussão.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1973, de autoria do Senhor Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 727 e 728, de 1973, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e

— de Legislação Social, favorável com emenda que apresenta de nº 1-CLS, dependendo da votação do Requerimento nº 41, de 1974, de adiamento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 20 minutos.)

ATA DA 33<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 10-4-74

(Publicada no DCN — Seção II — de 11-4-74)

## RETIFICAÇÃO

Na página 792, na Ordem do Dia designada para a próxima sessão ordinária,

Onde se lê:

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que veda a dispensa da empregada grávida, sem comprovação de falta grave, a partir do momento em que o empregador é cientificado da gravidez, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 816, de 1973, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido, dependendo da votação do Requerimento nº 39, de 1974, de adiamento da discussão.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1972, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, determinando que, em caso de morte, a conta vinculada em nome do empregado passará para sua família na forma da lei civil, tendo

PARECER, sob nº 846, de 1973, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite a realização do casamento civil perante testemunhas, nos lugares de difícil acesso à autoridade competente, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1973, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito, pela aprovação, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ (votos vencidos dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Carlos Lindenberg), dependendo da votação do Requerimento nº 40, de 1974, de adiamento da discussão.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1973, de autoria do Senhor Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 727 e 728, de 1973, das Comissões:  
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e  
 — de Legislação Social, favorável com emenda que apresenta de nº 1-CLS.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas.)

Leia-se:

### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 30, de 1974, de autoria do Senhor Senador Ruy Carneiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo ex-Senador Argemiro de Figueiredo, no dia 9 de março do corrente ano, em Campina Grande, Estado da Paraíba, quando lhe foi prestada significativa homenagem pelo povo daquela cidade, erguendo na Praça Clementino Procópio, uma estátua daquele exemplar homem público.

2

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que veda a dispensa da empregada grávida, sem comprovação de falta grave, a partir do momento em que o empregador é cientificado da gravidez, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 816, de 1973, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido, dependendo da votação do Requerimento nº 39, de 1974, de adiamento da discussão.

3

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1972, de autoria do Senhor Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, determinando que, em caso de morte, a conta vinculada em nome do empregado passará para sua família na forma da lei civil, tendo

PARECER, sob nº 846, de 1973, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1973, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite a realização do casamento civil perante testemunhas, nos lugares de difícil acesso à autoridade competente, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1973, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e no mérito, pela aprovação, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ (votos vencidos dos Srs. Senadores Eurico Rezende e Carlos Lindenberg), dependendo da votação do Requerimento nº 40, de 1974, de adiamento da discussão.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1973; de autoria do Senhor Senador Eurico Rezende, que dispõe sobre o exercício da profissão de lavador e vigia autônomo de veículos automotores, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 727 e 728, de 1973, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e

— de Legislação Social, favorável com emenda que apresenta de nº 1-CLS, dependendo da votação do Requerimento nº 41, de 1974, de adiamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas.)

### (\*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 03, DE 1974

A Comissão Diretora, no uso de sua competência regimental, e tendo em vista o preceituado nas Leis nºs 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e 5.975, de 12 de dezembro de 1973; e na Resolução nº 45, de 1973. Resolve:

Art. 1º É aprovado, na forma do Anexo, o enquadramento nominal dos servidores do Quadro Permanente do Senado Federal, consoante lotação ideal fixada para as Categorias funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Superior.

Art. 2º Em nenhuma hipótese, a soma do vencimento com a gratificação de função poderá ultrapassar 95% (noventa e cinco por cento) do valor do Nível DAS-1, estabelecido pela Lei 5.900, de 1973.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, em 29 de março de 1974. — Paulo Torres — Adalberto Sena — Ruy Santos — Augusto Franco — Geraldo Mesquita — Ruy Carneiro — José Augusto.

Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Código — SF-NS-900

Categoria Funcional — MÉDICO

Código — SF-NS-901

Classe — "C" (SF-NS-901.7)

Nº de Cargos — 10

Relação Nominal:

01 — Evílasio Sérvelo Martins Veloso

02 — Luciano Vieira

03 — José Farani

04 — Juarez Abdulmassih

05 — Luiz Vieira de Carvalho

Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Código — SF-NS-900

Categoria Funcional — MÉDICO

Código — SF-NS-901

Classe — "B" — (SF-NS-901.6)

Nº de Cargos — 10

Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Código — SF-NS-900

Categoria Funcional — MÉDICO

Código — SF-NS-901

Classe — "A" (SF-NS-901.5)

Nº de Cargos — 10

Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Código — SF-NS-900

Categoria Funcional — ENFERMEIRO

Código — SF-NS-904

Classe — "B" (SF-NS-904.5)

Nº de Cargos — 5

Relação Nominal:

01 — Dalva Bastos Lopes

Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Código — SF-NS-900

Categoria Funcional — ENFERMEIRO

Código — SF-NS-904

**Classe — "A"** (SF-NS-904.3)

Nº de Cargos — 05

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — TÉCNICO DE REABILITAÇÃO**

Código — SF-NS-906

**Classe — "B"** (SF-NS-906.4)

Nº de Cargos — 02

**Relação Nominal —**

01 — Ranulfo Fraga

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — TÉCNICO EM REABILITAÇÃO**

Código — SF-NS-906

**Classe — "A"** (SF-NS-906.2)

Nº de Cargos — 02

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — PSICÓLOGO**

Código — SF-NS-907

**Classe — "C"** — (SF-NS-907.5)

Nº de Cargos — 01

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — PSICÓLOGO**

Código — SF-NS-907

**Classe — "B"** (SF-NS-907.3)

Nº de Cargos — 01

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — PSICÓLOGO**

Código — SF-NS-907

**Classe — "A"** — (SF-NS-907.2)

Nº de Cargos — 01

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — ENGENHEIRO**

Código — SF-NS-916

**Classe — "C"** (SF-NS-916.7)

Nº de Cargos — 01

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — ENGENHEIRO**

Código — SF-NS-916

**Classe — "B"** (SF-NS-916.6)

Nº de Cargos — 1

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — ENGENHEIRO**

Código — SF-NS-916

**Classe — "A"** (SF-NS-916.4)

Nº de Cargos — 1

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO**

Código — SF-NS-934

**Classe — "B"** (SF-NS-934.7)

Nº de Cargos — 20

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO**

Código — SF-NS-934

**Classe — "A"** (SF-NS-934.6)

Nº de Cargos — 10

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — FARMACÊUTICO**

Código — SF-NS-908

**Classe — "B"** (SF-NS-908.6)

Nº de Cargos — 1

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — FARMACÊUTICO**

Código — SF-NS-908

**Classe — "A"** (SF-NS-908.4)

Nº de Cargos — 1

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — ODONTÓLOGO**

Código — SF-NS-909

**Classe — "C"** (SF-NS-909.7)

Nº de Cargos — 2

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — ODONTÓLOGO**

Código — SF-NS-909

**Classe — "B"** (SF-NS-909.6)

Nº de Cargos — 2

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — ODONTÓLOGO**

Código — SF-NS-909

**Classe — "A"** (SF-NS-909.4)

Nº de Cargos — 2

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — ARQUITETO**

Código — SF-NS-917

**Classe — "B"** (SF-NS-917.6)

Nº de Cargos — 1

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — ARQUITETO**

Código — SF-NS-917

**Classe — "A"** (SF-NS-917.4)

Nº de Cargos — 1

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**

Código — SF-NS-923

**Classe — "C"** (SF-NS-923.7)

Nº de Cargos — 1

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**

Código — SF-NS-900

**Categoria Funcional — TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**

Código — SF-NS-923

**Classe — "B"** (SF-NS-923.6)

Nº de Cargos — 2

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**  
**Código — SF-NS-900**  
**Categoria Funcional — TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Código — SF-NS-923**  
**Classe — "A" (SF-NS-923.4)**  
**Nº de Cargos — 2**

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**  
**Código — SF-NS-900**  
**Categoria Funcional — CONTADOR**  
**Código — SF-NS-924**  
**Classe — "C" (SF-NS-924.7)**  
**Nº de Cargos — 1**

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**  
**Código — SF-NS-900**  
**Categoria Funcional — CONTADOR**  
**Código — SF-NS-924**  
**Classe — "B" (SF-NS-924.6)**  
**Nº de Cargos — 1**

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**  
**Código — SF-NS-900**  
**Categoria Funcional — CONTADOR**  
**Código — SF-NS-924**  
**Classe — "A" (SF-NS-924.4)**  
**Nº de Cargos — 1**

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**  
**Código — SF-NS-900**  
**Categoria Funcional ESTATÍSTICO**  
**Código — SF-NS-926**  
**Classe — "B" (SF-NS-926.4)**  
**Nº de Cargos — 1**

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**  
**Código — SF-NS-900**  
**Categoria Funcional — ESTATÍSTICO**  
**Código — SF-NS-926**  
**Classe — "A" (SF-NS-926.2)**  
**Nº de Cargos — 1**

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**  
**Código — SF-NS-900**  
**Categoria Funcional — ESTATÍSTICO**  
**Código — SF-NS-926**  
**Classe — "C" (SF-NS-926.6)**  
**Nº de Cargos — 1**

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**  
**Código — SF-NS-900**  
**Categoria Funcional — ASSISTENTE SOCIAL**  
**Código — SF-NS-930**  
**Classe — "B" (SF-NS-930.3)**  
**Nº de Cargos — 1**

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**  
**Código — SF-NS-900**  
**Categoria Funcional — ASSISTENTE SOCIAL**  
**Código — SF-NS-930**  
**Classe — "A" (SF-NS-930.1)**  
**Nº de Cargos — 2**

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**  
**Código — SF-NS-900**  
**Categoria Funcional — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Código — SF-NS-931**  
**Classe — "C" (SF-NS-931.6)**  
**Nº de Cargos — 10**

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**  
**Código — SF-NS-900**  
**Categoria Funcional — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Código — SF-NS-931**  
**Classe — "B" (SF-NS-931.4)**  
**Nº de Cargos — 10**

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**  
**Código — SF-NS-900**  
**Categoria Funcional — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**Código — SF-NS-931**  
**Classe — "A" (SF-NS-931.2)**  
**Nº de Cargos — 15**

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**  
**Código — SF-NS-900**  
**Categoria Funcional — BIBLIOTECÁRIO**  
**Código — SF-NS-932**  
**Classe — "B" (SF-NS-932.4)**  
**Nº de Cargos - 10**

**Grupo — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR**  
**Código — SF-NS-900**  
**Categoria Funcional — BIBLIOTECÁRIO**  
**Código — SF-NS-932**  
**Classe — "A" (SF-NS-932.2)**  
**Nº de Cargos - 10**

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 04, DE 1974**  
 A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, Resolve:

Art. 1º É fixado, na forma do Anexo, o número de claros da lotação ideal de cargos que integrarão as classes das Categorias Funcionais do Grupo-Artesanato, criados ou estruturados na forma da Resolução nº 49, de 1973, e de outras a serem editadas nos termos das Leis nºs 5.645, de 10 de dezembro de 1970 e 5.975, de 12 de dezembro de 1973.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
 Sala da Comissão Diretora, em 29 de março de 1974. — Paulo Torres — Adalberto Sena — Ruy Santos — Augusto Franco — Geraldo Mesquita — Ruy Carneiro — José Augusto.

**ANEXO**  
**SENADO FEDERAL**  
**Quadro de Pessoal — Parte Permanente**  
**Grupo de Atividades Funcionais — Artesanato**  
**Código — SF-ART-700**  
**LOTAÇÃO IDEAL**

<b>Código</b>	<b>Categorias Funcionais</b>	<b>Classes</b>	<b>Nº de Cargos</b>
<b>Nível — Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia</b>			
SF-ART-701.5	Mestre	D	2
SF-ART-701.4	Contramestre	C	3
SF-ART-701.3	Artífice Especializado	B	5
SF-ART-701.2	Artífice	A	5

<i>Código</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Classes</i>	<i>Nº de Cargos</i>
<b>Nível — Artífice de Mecânica</b>			
SF-ART-702.5	Mestre	D	5
SF-ART-702.4	Contramestre	C	7
SF-ART-702.3	Artífice Especializado	B	13
SF-ART-702.2	Artífice	A	30
<b>Nível — Artífice de Eletricidade e Comunicação</b>			
SF-ART-703.5	Mestre	D	7
SF-ART-703.4	Contramestre	C	8
SF-ART-703.3	Artífice Especializado	B	10
SF-ART-703.2	Artífice	A	15
<b>Nível — Artífice de Carpintaria e Marcenaria</b>			
SF-ART-704.5	Mestre	D	5
SF-ART-704.4	Contramestre	C	5
SF-ART-704.3	Artífice Especializado	B	5
SF-ART-704.2	Artífice	A	5

\* Republicado por haver saído com incorreções no DCN — Seção II — de 30-3-74 e no de 9-4-1974.

<b>MESA</b>		<b>LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA</b>
Presidente: Paulo Torres (ARENA — RJ)	3º-Secretário: Milton Cabral (ARENA — PB)	Líder: Petrônio Portella (ARENA — PI)
1º-Vice-Presidente: Antônio Carlos (ARENA — SC)	4º-Secretário: Geraldo Mesquita (ARENA — AC)	<b>LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA</b>
2º-Vice-Presidente: Adalberto Sena (MDB — AC)		Líder: Amaral Peixoto (MDB — RJ)
1º-Secretário: Ruy Santos (ARENA — BA)	<b>Suplentes de Secretários:</b> Luís de Barros (ARENA — RN) José Augusto (ARENA — MG) Antônio Fernandes (ARENA — BA) Ruy Carneiro (MDB — PB)	Vice-Líderes: Nelson Carneiro (MDB — GB) Danton Jobim (MDB — GB)
2º-Secretário: Augusto Franco (ARENA — SE)		

**COMISSÕES**

Diretoria: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon  
 Local: Anexo II — Térreo  
 Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga  
 Local: Anexo II — Térreo  
 Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Hugo Rodrigues Figueiredo, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; e Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674.

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
 Local: Anexo II — Térreo  
 Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra  
 Vice-Presidente: Mattos Leão

**Titulares****ARENA****Suplentes**

Antônio Fernandes  
 Vasconcelos Torres  
 Paulo Guerra  
 Ney Braga  
 Flávio Britto  
 Mattos Leão

Tarsio Dutra  
 João Cleofas  
 Fernando Corrêa

**MDB**

Ruy Carneiro

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Reburças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Clodomir Milet  
 Vice-Presidente: Teotônio Vilela

**Titulares****ARENA****Suplentes**

José Guiomard  
 Teotônio Vilela  
 Dinarte Mariz  
 Wilson Campos  
 José Esteves  
 Clodomir Milet

Ruy Carneiro

**MDB**

Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ) (13 Membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
 Vice-Presidente: Accioly Filho

**Titulares****ARENA****Suplentes**

José Lindoso  
 José Sarney  
 Carlos Lindenberg  
 Helvídio Nunes  
 Itálvio Coelho  
 Mattos Leão  
 Heitor Dias  
 Gustava Capanema  
 Wilson Gonçalves  
 José Augusto  
 Daniel Krieger  
 Accioly Filho

Nelson Carneiro

**MDB**

Eurico Rezende  
 Osires Teixeira  
 João Calmon  
 Lenoir Vargas  
 Vasconcelos Torres  
 Carvalho Pinto

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305  
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
 Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**  
(11 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

**Titulares****ARENA****Suplentes**

Dinarte Mariz	Carlos Lindenberg
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Ney Braga	José Lindoso
Osires Teixeira	Wilson Campos
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
José Augusto	

**MDB****Nelson Carneiro**

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303  
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas  
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto  
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares****ARENA****Suplentes**

Magalhães Pinto	José Augusto
Vasconcelos Torres	Benedito Ferreira
Wilson Campos	Flávio Britto
Jessé Freire	Leandro Maciel
Aron de Mello	
Teotônio Viléla	
Paulo Guerra	
Renato Franco	
Helvídio Nunes	
Luiz Cavalcante	

**MDB****Amaral Peixoto**

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema  
Vice-Presidente: João Calmon

**Titulares****ARENA****Suplentes**

Gustavo Capanema	Aron de Mello
João Calmon	Helvídio Nunes
Tarsó Dutra	José Sarney
Benedito Ferreira	
Cattete Pinheiro	
Milton Trindade	

**MDB****Franco Montoro**

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas  
Vice-Presidente: Virgílio Távora

**Titulares****ARENA****Suplentes**

Celso Ramos	Cattete Pinheiro
Lourival Baptista	Itálvio Coelho
Saldanha Derzi	Daniel Krieger
Benedito Ferreira	Milton Trindade
Alexandre Costa	Dinarte Mariz
Fausto Castelo-Branco	Eurico Rezende
Lenoir Vargas	Flávio Britto
Jessé Freire	Emival Caiado
João Cleofas	
Carvalho Pinto	
Virgílio Távora	
Wilson Goçalves	
Mattos Leão	
Tarsó Dutra	

**MDB****Nelson Carneiro**

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro  
Vice-Presidente: Heitor Dias

**Titulares****ARENA****Suplentes**

Heitor Dias	Wilson Campos
Domício Gondim	Accioly Filho
Renato Franco	José Esteves
Guido Mondin	
Ney Braga	
Eurico Rezende	

**MDB****Danton Jobim**

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

**Titulares****ARENA****Suplentes**

Arnon de Mello	Paulo Guerra
Luiz Cavalcante	Antônio Fernandes
Leandro Maciel	José Guiomard
Milton Trindade	
Domicio Gondim	
Lenoir Vargas	

**MDB****Danton Jobim**

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613.

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carlos Lindenberg  
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares	Suplentes
ARENA	
Carlos Lindenberg	Lourival Baptista
José Lindoso	Wilson Gonçalves
José Augusto	
Cattete Pinheiro	
MDB	
Danton Jobim	Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares	Suplentes
ARENA	
Carvalho Pinto	Emival Caiado
Wilson Gonçalves	Carlos Lindenberg
Jessé Freire	José Lindoso
Fernando Corrêa	Guido Mondin
Dinarte Mariz	Cattete Pinheiro
Aronn de Mello	Virgílio Távora
Magalhães Pinto	Ney Braga
Accioly Filho	
Saldanha Derzi	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	
MDB	
Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa  
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares	Suplentes
ARENA	
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Clodomir Milet
Lourival Baptista	
Luis de Barros	
Waldemar Alcântara	
MDB	
Benjamim Farah	Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares	Suplentes
ARENA	
Waldemar Alcântara	Alexandre Costa
José Lindoso	Celso Ramos
Virgílio Távora	Milton Trindade
José Guiomard	
Flávio Britto	
Vasconcelos Torres	
MDB	
Benjamim Farah	Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares	Suplentes
ARENA	
Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Celso Ramos	Gustavo Capanema
Osires Teixeira	Paulo Guerra
Heitor Dias	
Jessé Freire	
MDB	
Benjamim Farah	Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Reburças Lacerda — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II  
Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
ARENA	
Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Luís de Barros
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Lenoir Vargas	
Benedito Ferreira	
José Esteves	
MDB	
Danton Jobim	Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621.

## NOVO CÓDIGO PENAL

A Revista de Informação Legislativa, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma Seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

**1<sup>a</sup> PARTE:** Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940); — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

**2<sup>a</sup> PARTE:** Quadro Comparativo — Decreto-Lei nº 1.004, de 21-10-69, Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, e Legislação Correlata.

**PREÇO: Cr\$ 15,00**

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — D.F.

## O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF.

## DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Dois Volumes com 638 páginas

HISTÓRICO DA LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

PREÇO DE VENDA DOS DOIS VOLUMES — CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser endereçados à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

## REFORMA AGRÁRIA

EDIÇÃO DE 1969

(OBRA ELABORADA E REVISADA PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional, contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei nº 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural");
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita;
- ementário da legislação correlata;
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional);
- marginália (pareceres, regimentos, portarias, etc.);

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

OBRA IMPRESSA PELO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à  
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal  
Anexo I — 11º andar — 70.000 — Praça dos Três Poderes — Brasília — DF

## NOVO CÓDIGO PENAL

A Revista de Informação Legislativa, editada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, divulga, em seu número 24, uma Seção destinada ao novo Código Penal, com 420 páginas, contendo:

**1<sup>a</sup> PARTE:** Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940); — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

**2<sup>a</sup> PARTE:** Quadro Comparativo — Decreto-Lei nº 1.004, de 21-10-69, Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, e Legislação Correlata.

**PREÇO: Cr\$ 15,00**

Os pedidos devem ser endereçados à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — D.F.**

## O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

**HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70**

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

Os pedidos devem ser endereçados à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF.**

# ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

**OS ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967**, obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas (antiga Diretoria de Informação Legislativa), e impressa pelo Centro Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

**1º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.**

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembléia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Moura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

**2º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.**

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

**3º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.**

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

**4º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.**

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

**5º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.**

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

**6º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.**

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4º volume da obra, com indicação nas páginas.

**7º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.**

Constituição de 1967 projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas. Preço: Cr\$ 8,00.

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

# LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

SUPLEMENTO

{ ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 e 98

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 a 15

Preço: Cr\$ 15,00

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL  
ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES  
BRASÍLIA — DF

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**